



Capitólio

P R E F E I T U R A

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 60 DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O SETOR DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Capitólio – MG, **CRISTIANO GERALDO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, IV, da Lei Orgânica Municipal, vem propor a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar para aquisição de 7 ônibus rural, 1 ônibus urbano e um Van para o setor de educação, por meio de recurso de emendas parlamentares, na seguinte dotação orçamentaria:

02 – Executivo

02.06 – Secretaria de Esporte e Lazer

02.06.03 – Ensino Fundamental

02.06.03.12 – Ensino

02.06.03.12.361 – Ensino Fundamental

02.06.03.12.361.0003 – Novas Perspectivas Buscando Excelência no Ensino

02.06.03.12.361.0003.2049 – Manutenção das Atividades Transporte Escolar

02.06.03.12.361.0003.2049.449052 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 2.988.900,00 (Dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil e novecentos reais)

RECEBEMOS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
03/08/2022

12=00





Capitólio
P R E F E I T U R A

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para a abertura de crédito adicional suplementar prevista no artigo anterior, no valor de R\$ 2.988.900,00 (dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil e novecentos reais) em conformidade com o inciso "II" do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitólio, 03 de agosto de 2022.



CRISTIANO GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL





Capitólio
P R E F E I T U R A

Ilustríssima Senhora

Miriam Salete Rattis Batista Santos

DD. Presidente da Câmara Municipal de Capitólio/MG.

Em cordial visita, remeto a Vossa Senhoria, e por vosso intermédio aos demais Vereadores, o anexo Projeto de lei que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O SETOR DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O presente projeto visa viabilizar a aquisição de 7 ônibus rural, 1 ônibus urbano e uma Van para o setor de educação, por meio de recurso de emendas parlamentares.

Ressaltamos que o valor a ser suplementado na dotação orçamentaria ora descrita é o correspondente a somatória das leis aprovadas no final de 2021, que devido a virada do ano deve ser novamente validado por meio de Lei, para que seja possível a aquisição dos veículos.

Justificada a necessidade, encaminho-lhes o Projeto de Lei, para que seja apreciado e aprovado, de acordo com o entendimento dos Nobres Legisladores Municipais.

Na oportunidade, reitero a Vossa Senhoria, e seus ilustres Pares nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Capitólio, 03 de agosto de 2022.

CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Prefeito de Capitólio/MG

